



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

PODER EXECUTIVO

LEI 12.527/2011

Lei de Acesso à Informação



A Lei nº 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Sua publicação representa um marco para a consolidação democrática do Brasil, ao ampliar a participação popular e fortalecer o controle social sobre as ações governamentais. O acesso às informações públicas contribui diretamente para a transparência e para a melhoria da gestão pública.

OS PILARES da Informação Oficial

Autenticidade

Integridade

Confiabilidade

Transparência

Legalidade

Acessibilidade

Transparência e controle social



ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Para dúvidas ou informações adicionais, consulte os canais oficiais de atendimento.

O Diário Oficial Eletrônico reforça o compromisso com a Lei de Acesso à Informação, garantindo transparência e participação popular no controle social.



Presencial

Avenida Princesa Isabel, 678 São Caetano



Telefone



Horário

De Segunda à Sexta das 08:00 as 14:00 horas



Os pilares que sustentam a transparência pública estão em cada página deste Diário



MATÉRIAS PUBLICADAS NESTA EDIÇÃO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO. 407.26. DECRETO QDD - FASI
- DECRETO Nº 17.996-2026 - EXONERA CÁSSIA MARIA FRANCO NUNES
- DECRETO Nº 17.997-2026 - NOMEIA GRACIELA MARIA DANTAS DA PAIXÃO

PORTARIAS

- PORTARIA DE CONVOCAÇÃO N. 08. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002.2026. PROF. LETRAS
- PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 38-2026
- PORTARIA GESTOR E FISCAL Nº 155-S/2026 - PE 011-S/2026
- PORTARIA LIC Nº 0171-2026 - FISCAIS DOS CONTRATOS - PE SRP Nº 0020-2024
- PORTARIA Nº 11.434-2026-DISPENSA ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS - COORDENADORA
- PORTARIA Nº 11.435-2026-DESIGNA ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS - VICE - DIRETORA
- PORTARIA Nº 11.437-2026 - AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR PÚBLICO A G N COMO MEDIDA CAUTELAR

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 014-S/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 182-S/2026 -DISPENSA 012-S/2026
- EXTRATO DO CONTRATO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216-2026 - CASAS BELLA - PE SRP Nº 0020-2024
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217-2026 - RESTART COMÉRCIO - PE SRP Nº 0020-2024



	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna - BA CEP: 45.607-700 CNPJ: 14.147.490/0001-68	Pág.1 / 1
---	--	-----------

Decreto Nº: 407/2026

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2725/2025.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2102 - FASI - FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO A SAÚDE DE ITABUNA		
2154 - FASI - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA E		
3.3.90.14.00/17990000 - DIARIAS - CIVIL	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00/17990000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	100.000,00
TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL DA UNIDADE:	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL:	100.000,00	100.000,00

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
17990000 - Outras Vinculacoes Legais	100.000,00	100.000,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO-40935817549
Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada **CÁSSIA MARIA FRANCO NUNES**, do cargo isolado de provimento em comissão de **Assessora Adjunta de Acompanhamento à Gestão**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Os efeitos da exoneração referida no artigo anterior, **retroagem a 01 de agosto de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O N.º 17.997

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, em conformidade com as normas instituídas pela Lei Municipal nº 2.755, de 02.03.2026 (Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Itabuna),

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeada **GRACIELA MARIA DANTAS DA PAIXÃO**, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Assessora Adjunta de Acompanhamento à Gestão**, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal da Educação, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º. Os efeitos da nomeação referida no artigo anterior, **retroagem a 03 de agosto de 2026.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 12 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA**PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 08**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.708, de 15 de março de 2025, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Resultado Final devidamente homologado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, realizado sob a égide do Regime Especial de Direito Administrativo – REDA;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a convocação dos candidatos classificados para os cargos temporários relacionados no **Anexo I** desta Portaria, observada a ordem de classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão e Inovação da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizado no Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, na Avenida Aziz Maron, nº 1067, Góes Calmon, Itabuna/BA, impreterivelmente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de publicação desta Portaria, no horário das **8h às 12h**, munidos de toda a documentação exigida no **Anexo II**.

Parágrafo Único. O não comparecimento no prazo estabelecido, bem como a apresentação incompleta da documentação exigida, será considerado como desistência tácita da vaga, acarretando a perda do direito à contratação, conforme previsto no Edital do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão realizar, imediatamente, os exames laboratoriais abaixo relacionados e comparecer ao **Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT**, na data agendada, munidos dos resultados originais e respectivas cópias.

Exames gerais para todos os cargos:

- Hemograma;
- Glicemia em Jejum;
- Hemoglobina Glicada;
- Ureia;
- Creatinina;
- Colesterol Total e Frações;
- Triglicerídeos;
- Sumário de Urina;
- Parasitológico de Fezes;
- TGO/TGP.
- TGO/TGP.

Parágrafo Único. Os candidatos deverão apresentar os resultados originais e respectivas cópias no dia do atendimento junto à equipe de Saúde Ocupacional do SESMT.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO, em 13 de agosto de 2026.

PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303
572

Assinado de forma digital por
PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:8429130357
2

PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA GUIMARANSILVA
Secretário de Gestão e Inovação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) – HABILITAÇÃO EM LETRAS/INGLÊS

CONVOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CPF	DATA NASCIMENTO	COTA RACIAL	PCD
1º	6º	JAINE ANDRADE PEREIRA	32,0	****.283.435 -**	****.283.435 -**		

ANEXO II

- Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
- CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
- Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
- Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
- Comprovante de residência;
- Certidão do INSS (consta/nada consta);
- Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
- Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
(Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
- Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
- Declaração de não acúmulo de carga horária, ou declaração de acúmulo observadas as disposições no art. 37, XVI da Constituição Federal, com garantia de disponibilidade de cumprimento da carga horária exigida no ANEXO II deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA DE NOMEAÇÃO n.º 38/2026**

O **Prefeito Municipal de Itabuna**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal – LOMI, art.13, inciso II e art. 14 da Lei Municipal n.º. 2.442/19, e, ainda,

CONSIDERANDO a transmutação do Regime Jurídico por meio da Lei Municipal n.º. 2.442, de 06 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais, e a adequação dos empregos públicos transmutados para cargos públicos em conformidade com a Lei Municipal n.º. 2.664, de 06 de fevereiro de 2024, que dispõe sobre o Plano Geral de Cargos da Administração Direta;

CONSIDERANDO que o concurso público n.º. 01/2023 foi realizado antes da publicação da Lei Municipal n.º. 2.664/2024, e, portanto, com nomenclaturas dos cargos relativos aos empregos anteriores;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração de nomear os servidores regularmente aprovados no certame supracitado, homologado em 15 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO, o decurso do prazo sem o comparecimento dos candidatos nomeados pelas Portarias de Nomeação das chamadas anteriores;

CONSIDERANDO, por fim, as solicitações de nomeação por parte das Secretarias requisitantes para suprir a vacância dos cargos desocupados em razão da extinção do vínculo dos servidores aposentados, promovendo a substituição do quadro funcional, conforme Decreto n.º 16.028, de 05 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 16.390, de 28 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a presente 38ª (trigésima oitava) chamada, com a finalidade de **NOMEAR**, a partir da data de publicação desta Portaria, os seguintes candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023:

PROFESSOR – MATEMÁTICA

48º	da listagem geral	PATIANE PEREIRA SANTOS DE OLIVEIRA
12º	da listagem de pretos e pardos	VANDILSON OLIVEIRA DE ALMEIDA

PROFESSOR – HISTÓRIA

24º	da listagem geral	ARLETE CÁTIA SANTOS CARDIM VALADARES
25º	da listagem geral	ROSEMARA MOREIRA RIBEIRO

Art. 2º. Os candidatos listados deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, endereço abaixo relacionado, **a partir do dia imediatamente posterior à publicação desta Portaria de Nomeação, ou nos 30 dias subsequentes, das 08h00 às 14h00**, munidos da Documentação constante no Anexo Único, de acordo com o cargo respectivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: Edifício Jequitibá Trade Center, 2º andar, Av. Aziz Maron, nº. 1067 – Jardim Vitória, Itabuna-BA.

Art. 3º. A investidura nos cargos públicos deve ser realizada observando-se as alterações no quadro geral de cargos promovidas pela Lei Municipal nº. 2.664/2024.

Art. 4º. A Posse dos aprovados ocorrerá imediatamente após expedição do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO pelo Médico do Trabalho do Município de Itabuna.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49
Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

PEDRO ARACATIBE A
HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
03572
Assinado de forma digital por PEDRO ARACATIBE A HAILA
GUIMARANSILVA:84291303572
**PEDRO ARACATIBE ALIAH HAILA
GUIMARANSILVA**
Secretário de Gestão e Inovação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
GABINETE DO PREFEITO****ANEXO ÚNICO**

1. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o registro nacional de estrangeiro (RNE) e o passaporte;
2. CPF (em caso de mudança de nome em relação ao nome informado na inscrição ao concurso público, entregar cópia de certidão de casamento ou documento que comprove a alteração; providenciar a alteração de nome junto à Receita Federal);
3. Certificado de Reservista /Dispensa Militar (para o sexo masculino);
4. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado / divorciado / viúvo). No caso de estrangeiro, a certidão de nascimento ou casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
5. Título de eleitor;
6. Comprovante de quitação eleitoral (certidão eletrônica – não é necessário autenticar);
7. Comprovante de residência;
8. Certidão do INSS (consta/nada consta);
9. Certidão Negativa ou Positiva de Benefício Previdenciário do Estado da Bahia;
10. Documento de inscrição no PIS ou PASEP (cópia da carteira de trabalho frente/verso ou providenciar documento que conste o número de inscrição junto aos bancos responsáveis);
11. Comprovante dos requisitos referentes ao cargo, especificados no Edital;
 - 10.1. Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º (Convenção da Apostila de Haia);
12. Registro no Conselho Regional de Classe (quando for o caso);
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou de até 24 anos, se estudante em curso superior reconhecido pelo MEC;
14. Exames médicos comuns a todos os cargos:
 - 14.1- Hemograma
 - 14.2 - Glicemia em Jejum
 - 14.3 – Ureia
 - 14.4 – Creatinina
 - 14.5 - Colesterol Total e Fração
 - 14.6 - Triglicerídeos
 - 14.7 - Sumário de Urina
 - 14.8 - Parasitológico de Fezes
 - 14.9 - ALT/ASTExames específicos para os cargos de BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, FISIOTERAPEUTA, ODONTÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, FARMACÊUTICO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO:
 - 14.10 – ANTI-HBS;
 - 14.11 ANTI-HVC;
 - 14.12 AgHBS;
 - 14.13 X TORAX (PA E PERFIL)

O servidor deverá apresentar os exames médicos listados no item 14 ao Médico do Trabalho – que poderá solicitar exames médicos complementares, avaliações ou pareceres médicos de outras especialidades – em consulta a ser agendada pelo Departamento de Recursos Humanos.

15. *Curriculum vitae* – de caráter facultativo.



Secretaria Municipal
da Saúde

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Saúde**Departamento de Licitações, Contratos e Compras****PORTARIA LIC Nº 155-S/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026**

**“Dispõe sobre designação de servidor
Municipal como Gestor e Fiscal do
Contrato nº 155-S/2026.”**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando que cabe a administração no disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;
Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato:

- nº 168-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **4M BR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 10.013.864/0001-00.
- nº 169-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **DROGA FONTE LTDA**, CNPJ nº 08.778.201/0001-26.
- nº 170-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 09.092.152/0001-36.
- nº 171-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 05.400.006/0001-70.
- nº 172-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 96.827.563/0001-27.
- nº 175-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **NOVA MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 41.365.113/0001-78.
- nº 176-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **RIOBAHIA FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA**, CNPJ nº 15.145.035/0001-96.
- nº 177-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 12.927.876/0001-67.
- nº 178-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **VASCONCELOS INDÚSTRIA FARMACÊUTICA E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 05.155.425/0001-93.
- nº 179-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **VIVRE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 15.229.287/0001-01.
- nº 180-S/2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITABUNA e a empresa **MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 21.681.325/0001-57.



Secretaria Municipal
da Saúde

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Saúde

Departamento de Licitações, Contratos e Compras

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DIVERSOS PROGRAMAS ASSISTIDOS PELA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, PRINCIPALMENTE O PROGRAMA DE URGÊNCIA.**

NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Contrato - Titular	Wanderlei de Souza Machado Júnior	07282-01
Gestor do Contrato - Substituto	Laiane Campos Pereira	21277-01
Fiscal Técnico - Titular	Franklin Ferraz Santos	21138-01
Fiscal Técnico - Substituto	Thaís Rocha Andrade Guimarães	023049-01

Art.2º - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

LIVIA MARIA
BOMFIM
MENDES:823
28072534
LIVIA MARIA BONFIM MENDES AGUIAR
Secretária Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES:82328072534
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SCLUTI Multipla v5, OU=Renovacao
Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=
Certificado PF A3, CN=LIVIA MARIA
BOMFIM MENDES:82328072534
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PORTARIA LIC Nº 0171-2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026

“Dispõe sobre designação de servidor Municipal como Gestores e Fiscais dos Contratos referentes ao PE SRP Nº 020-2024”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que cabe a administração no disposto dos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- a) Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- c) Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- d) Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art.1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto nº 15.246/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no âmbito de sua respectiva secretaria, de acordo com as informações abaixo:





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

CONTRATO Nº 0211-2026 – PE SRP Nº 0020-2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).			
EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS ALFA SERGIPANO LTD			
CNPJ: 02.953.871/0001-55			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	024249-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	024027-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
PROMOÇÃO SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	023773-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Odirlene Oliveira de Sá	023546-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Júnior	024261-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Ruan de Sousa Alencar	024253-01

CONTRATO Nº 0212-2026 – PE SRP Nº 0020-2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO).			
EMPRESA: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA			
CNPJ: 11.311.773/0001-05			





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	024249-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	024027-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02

CONTRATO Nº 0216-2026 – PE SRP Nº 0020-2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).			
EMPRESA: CASAS BELLA ATACADO LTDA			
CNPJ: 42.306.297/0001-68			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	024249-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	024027-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

PROMOÇÃO SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	023773-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Odirlene Oliveira de Sá	023546-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Júnior	024261-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Ruan de Sousa Alencar	024253-01

CONTRATO Nº 0217-2026 – PE SRP Nº 0020-2024			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA).			
EMPRESA: RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA			
CNPJ: 35.658.074/0001-02			
SECRETARIAS	ATRIBUIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
GESTÃO E INOVAÇÃO	Gestor do Contrato - Titular	Osmundo Santos	024249-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Bruna Mascarenhas Braga	021296-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Antônio Carlos Carvalho Pereira	024027-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Walter Vitório de Souza	007956-02
EDUCAÇÃO	Gestora do Contrato - Titular	Márcia Valéria da Silva Moraes	07269-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Akahyalla Vieira Santos	21082-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Marcelo Augusto Almeida de Andrade	21887-01
	Fiscal do Contrato - Substituto	Gustavo Silva Lima Paixão	07267-02
PROMOÇÃO SOCIAL	Gestor do Contrato - Titular	André Santos da Silva	023773-01
	Gestora do Contrato - Substituta	Odirlene Oliveira de Sá	023546-01
	Fiscal do Contrato - Titular	Ailton Santana Santos Júnior	024261-01



**ESTADO DA BAHIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Gabinete do Prefeito

	Fiscal do Contrato - Substituto	Ruan de Sousa Alencar	024253-01
--	------------------------------------	--------------------------	-----------

Art.2º- Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições da Lei nº 14.133/2021 (art. 117), da Lei nº 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e Decreto nº 15.246/2023.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itabuna, 13 de agosto de 2026.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.434, DE 11 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a dispensa de professora integrante da Rede Pública Municipal de Ensino e, dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 442/2026, datada de 11.08.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada a servidora municipal **ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS**, Professora, Matrícula nº 021532-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, das funções de **Coordenadora Escolar**, da **ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES**, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os efeitos da dispensa referida na forma do disposto no artigo anterior, retroagem a **01 de agosto de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175
49

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572

Assinado de forma digital por JOSUE
DE SOUZA BRANDAO
JUNIOR:24392073572
Dados: 2026.08.12 11:54:17 -03'00'

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.435

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e, tendo em vista atender solicitação do titular da Secretaria Municipal da Educação, formalizada nos termos da Comunicação Interna nº 442/2026, datada de 11.08.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora municipal **ROBERTA CARNEIRO VASCONCELOS**, Professora, Matrícula nº 021532-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para exercer as funções do cargo de **VICE-DIRETORA** da **ESCOLA MUNICIPAL LOURIVAL OLIVEIRA SOARES**, integrante da Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 2º- Os efeitos da designação referida na forma do disposto no artigo anterior, retroagem a **01 de agosto de 2026**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:4093581754
9
Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JUNIOR
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 11.437, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o afastamento preventivo do servidor público municipal A.G.N., como medida cautelar, nos termos do art. 166, da Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente, aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 2.442, de 06.03.2019 e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 031/2026, oriundo da Direção do Grupo Escolar Ana Francisca Messias, que noticia fatos graves supostamente atribuídos a servidor lotado na referida unidade escolar;

CONSIDERANDO que a notícia encaminhada à Administração, faz referência à existência de processo judicial relacionado aos fatos, supostamente submetido a segredo de justiça, circunstância que recomenda especial cautela quanto à preservação da intimidade e dos demais direitos das pessoas envolvidas;

CONSIDERANDO que os fatos noticiados, caso confirmados, poderão caracterizar infrações funcionais e ilícitos previstos na legislação aplicável;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar, de forma diligente e imparcial, toda notícia de irregularidade de que tenha conhecimento, especialmente diante de fatos que possam repercutir no regular funcionamento do ambiente escolar;

CONSIDERANDO que o servidor exerce suas funções em unidade escolar, em contato direto com estudantes, circunstância que recomenda, durante a apuração, a adoção de medida cautelar destinada a preservar a regularidade e a tranquilidade do ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a efetividade e a imparcialidade da apuração, preservando a instrução da sindicância e prevenindo eventual interferência na coleta de informações, na oitiva de pessoas e na obtenção dos elementos necessários ao esclarecimento dos fatos;

CONSIDERANDO a instauração da Sindicância nº 22/2026, destinada à apuração dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que o afastamento preventivo constitui medida de natureza cautelar, destinada exclusivamente a resguardar a regularidade da apuração e do serviço público, não possuindo caráter punitivo, nem implicando antecipação de juízo de culpabilidade ou de responsabilidade funcional;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 006/2026, da Corregedoria-Geral do Município, que se manifestou favoravelmente à adoção da medida cautelar, diante das circunstâncias concretas verificadas no caso e da necessidade de preservar a instrução da apuração;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 166, da Lei Municipal nº 2.442/2019, que autoriza, como medida cautelar e com a finalidade de evitar que o servidor venha a influir na apuração da irregularidade, o seu afastamento preventivo;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo do servidor municipal **A. G. N.**, Matrícula nº 021653-01, do exercício de suas funções, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, nos termos do art. 166 da Lei Municipal nº 2.442/2019.

§ 1º A medida prevista no “caput” deste artigo, possui natureza exclusivamente cautelar e preventiva, destinando-se à preservação da instrução da Sindicância nº 22/2026, à proteção da regularidade do ambiente escolar e à prevenção de eventual interferência na apuração dos fatos.

§ 2º O afastamento preventivo não constitui penalidade disciplinar e não importa antecipação de culpabilidade ou de responsabilidade funcional, constituindo-se medida cautelar destinada a preservar a regularidade da apuração, a tranquilidade e a segurança do ambiente escolar, resguardando-se o interesse público;

Art. 2º A Secretaria Municipal da Educação e o órgão competente pela gestão de pessoal, adotarão as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 3º Antes do término do período de afastamento, a Corregedoria-Geral do Município avaliará a necessidade de manutenção da medida, observados os requisitos e limites estabelecidos no art. 166, da Lei Municipal nº 2.442/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 11 de agosto de 2026.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032-S/2026

A PREGOEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA, designada pela PORTARIA – SESAU Nº 002/2026, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014-S/2026 - SRP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, conforme especificado no Edital de Licitação e mediante condições estabelecidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 15.716/2023, 15.246/2023, 15.247/2023 e 10.339/2023, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015, e respectivas alterações posteriores; e a legislação pertinente.

O processamento de todas as etapas do Pregão será realizado no site: <https://licitanet.com.br/>. O Edital completo estará disponível a partir do dia 08/05/2026, no site Oficial do Município de Itabuna: <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Início recebimento das propostas de preços: 13/08/2026, a partir das 11h00min;

Início da sessão de disputa: 26/08/2026, às 09h00min;

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Modo de disputa: Aberto e Fechado.

O interessado deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. As informações serão fornecidas somente através do e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com. Itabuna, 13 de agosto de 2026. Evani A. do Nascimento - Pregoeira Designada.



CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃOQUINTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2026
ANO XIV | N.º 6691Secretaria Municipal
da SaúdeESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Licitações e Contratos**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 022-S/2026**DISPENSA DE VALOR Nº:** 012-S/2026**OBJETO DE CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE CARIMBOS.**Assunto – Decisão da Análise da Proposta de Preço e da Documentação de Habilitação**

A Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA, torna público o RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO, conforme avaliação realizada pela Comissão, instituída pela PORTARIA SESAU nº 002/2026, de 11 de março de 2026. Após a análise dos documentos apresentados, a empresa **E. P. CARMO DE ITABUNA - ME**, inscrita no CNPJ Nº **01.787.495/0001-03**, foi considerada habilitada por atender integralmente aos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta. Assim, o processo seguirá para a fase de homologação e adjudicação.

A íntegra da decisão está disponível no site oficial do município (<https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter>) e pode ser solicitada pelo e-mail lcsaudeitabuna@gmail.com ou retirada presencialmente na Secretaria de Saúde de Itabuna, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, situada na Av. Comendador Firmino Alves, nº 110 - Centro, 1º andar, Itabuna/BA, em dias úteis, no horário de expediente.

ITABUNA-BA, 13 de agosto de 2026. Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna/BA.



Secretaria Municipal
da SaúdeESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Aviso de Contratação Direta nº 013-S/2026

Dispensa de Licitação nº 013-S/2026

Processo Administrativo nº 026-S/2026

Espécie: Contrato nº 182-S/2026. PARTES: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA**, com sede na Av. Comendador Firmino Alves, n.º 110, Centro, na cidade de Itabuna-BA, CNPJ 08.218.991/0001-95 e a empresa **CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, CNPJ **24.159.462/0001-14**, com sede na Rod. BR 415, nº 4249, Centro industrial, Itabuna-BA, CEP 45.613-000. OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA. VALOR GLOBAL R\$ 64.228,00 (sessenta e quatro mil e duzentos e vinte e oito reais).** VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. Data de assinatura **13/08/2026**. SIGNATÁRIOS pela Secretária de Saúde a Sr.^a. **LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES AGUIAR** e pela empresa **CENTRAL PNEUS COMERCIO E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA**, representada pelo Sr. **DANILLO BOMFIM BORBA**. Fundamentação legal artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021. Itabuna, 13 de agosto de 2026.



Secretaria Municipal
da Saúde

AVISO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007-S/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROC. ADM. N.º 021-S/2025

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CURATIVOS INDUSTRIALIZADOS PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA.

Data do Contrato: 13 de agosto de 2026.

Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato ou com a entrega definitiva do objeto.

Fundamento Legal: Lei n.º. 14.133/21.

Contratadas:

- **PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA**, CNPJ/MF n.º 09.342.946/0001-00, n.º do contrato: 181-S/2026, tendo como valor global **R\$ 185.900,00 (Cento e oitenta e cinco mil novecentos reais)**.

SECRETARIA	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE
SESAU	1919	2110	3.3.90.30	15001002
SESAU	1919	2117	3.3.90.30	16000000





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0216-2026**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.359-2024**

Contrato nº 0216-2026 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **CASAS BELLA ATACADO LTDA**, com sede na Rua Gilvan Fernandes, 188, Quadra 13, Lote 22, Centro Empresarial Norte Center, Recreio Ipiranga - Lauro de Freitas – Bahia - CEP: 42.700-530, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 42.306.297/0001-68. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 43.304,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E QUATRO REAIS). Vigência: 05/08/2026 a 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Secretaria Municipal de Gestão e Inovação
Supervisão de Licitação e Compras

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0217-2026
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0020-2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.140.359-2024

Contrato nº 0217-2026 - Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA**, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, na cidade de Itabuna BA, inscrito no CNPJ sob nº CNPJ 14.147.490/0001-68. Contratada: **RESTART COMÉRCIO E SERVIÇOS VALENÇA LTDA**, com sede na Rua Sete de Setembro, 620, Térreo, Centro, Valença(BA), CEP 45400000, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 35.658.074/0001-02. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS PLÁSTICOS, DESCARTÁVEIS E CORRELATOS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO / SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA)**. Valor Global: R\$ 43.912,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS). Vigência: 06/08/2026 a 31/12/2026. **Fundamentação Legal:** Lei Federal 14.133/2021.



PROTOCOLO DE ASSINATURA

DOCUMENTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

Arquivo: Diario Oficial - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA - Ed 6691.pdf

Ano/Edição: ANO XIV - Nº 6691

DADOS DA ASSINATURA

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Data/Hora: 13/08/2026 22:32:50 (UTC-3)

CÓDIGO PARA VERIFICAÇÃO

293D-699D-D9C1-61AC-AE2F

A autenticidade pode ser conferida através do QR Code abaixo ou acessando
<https://www.procede.org/verificar>

HASH CRIPTOGRÁFICO DO DOCUMENTO

e60330d994a052b06d5e7ad37814ba1f7ae13d4beaa14f521aed0a94a59e1134

Qualquer alteração neste arquivo invalidará a assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente com assinatura eletrônica qualificada (ICP-Brasil), em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001, a Lei nº 14.063/2020 e o Decreto nº 10.543/2020, garantindo sua validade jurídica em todo o território nacional.

Este protocolo assegura autenticidade, integridade e não repúdio, oferecendo segurança jurídica para uso em processos administrativos e privados.

Gerado e assinado por software de propriedade da PROCEDE Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamento pelo Decreto nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

